

39 litros de tinta p. escrever — lt. 64.00	2 497.95
12 litros de tinta p. escrever Kramer — lt. 64.00	768.00
9 Vidros de 12 litros tinta p. escrever Kramer — vd. 33.00	288.00
40 Cxs. de Giz Brasil — cx. 15.90	636.00
65 Vidros de tinta p. caneta Pilot — vd. 15.00	975.00
61 Vidros de tinta p. caneta Pilot pequeno — vd. 10.00	610.00
12 Vidros de tinta p. caneta Pilot pequeno — vd. 10.00	120.00
28 Vidros de recabastecedor Pilot — vd. 28.00	784.00
6 Vidros de tinta 4001 — 1/2 lt. — vd. 80.00	480.00
5 Vidros de tinta 4001 — 1/4 lt. — vd. 48.00	240.00
5 Vidros de tinta 1001 — 1/4 lt. — vd. 48.00	240.00
2.174 Cxs. Grampos 26 6 c. 5.000 — cx. 53.00	115.222.00
10 Cxs. Grampos 80-P — cx. 60.00	600.00
40 Rolos de Fita Adesiva Colex 19x33 — rl. 30.00	1.200.00
24 Rolos de Fita Adesiva Durex 12x65 — rl. 79.00	1.896.00
12 Rolos de Fita Adesiva Colex 12x65 — rl. 50.00	600.00
923 Cxs. de Clips 00 cx. c. 100 — cx. 9.54	8 805.42
327 Metros de fita para máquina — mt. 4.18	93 326.86
3.572 Metros de fita para máquina — mt. 4.00	14 288.00
473 Cxs. de Clips 000 cx. c. 100 — cx. 9.54	4 512.42
8 Cxs. de Clips 0 cx. c. 100 — cx. 10.07	80.56
370 Cxs. de Clips 1 cx. c. 100 — cx. 9.01	3.333.70
1.745 Cxs. de Clips 2 cx. c. 100 — cx. 6.89	12 023.05
269 Cxs. de Clips 3 cx. c. 100 — cx. 4.80	1 291.20
171 Cxs. de alfinetes c. 50 grs. — cx. 12.60	2 154.60
20 Cxs. de alfinetes c. 50 sort. — cx. 12.60	252.00
60 Cxs. de colchetes n. 10 — cx. 60.00	3 600.00
42 Cxs. de colchetes n. 12 — cx. 100.00	4 200.00
15 Dzs. de Borrachas Ruby 212 — dz. 70.00	1 050.00
252 Dzs. de Borrachas E. Faber — dz. 80.00	20 160.00
20 Cxs. de Borrachas Mammuth 20 — cx. 131.00	2 620.00
100 Blocos sulfite 14 c. 80 fls. — bl. 10.00	1 000.00
2.500 Folhas papel Couché ofício — fls. 0.84	2 100.00
1.500 Folhas papel Sulfite carta	300.00
3.500 Folhas papel Flor-post branco	350.00
20 Blocos aéreos Brasileiro — cd. 15.00	300.00
90 Blocos jornal 14 c. 100 — cd. 7.00	630.00
50 Blocos Sulfite 14 c. 50 — cd. 6.00	300.00
500 Fitas de Mata-borrão — % 50.00	250.00
6 Gomeiros Goyana n.º 102 — cd. 101.50	609.00
34 Datadores de borracha 3 mm — cd. 45.00	1 530.00
134 Datadores de borracha 5 mm — cd. 69.55	9 319.70
2 Livros de estampilhas — cd. 300.00	600.00
12.000 Envelopes Carolina — ml. 390.00	7 020.00
16.000 Envelopes Azas do Brasil n. 15 of. — cd. 0.80	12 800.00
1.000 Envelopes oficial n. 38 — cd. 1.02	1 020.00
2 Porta carimbo rot. c. 10 lug. — cd. 40.00	80.00
2 Porta carimbo rot. c. 6 lug. — cd. 35.00	70.00
29 Cxs. de Colchetes n. 9 — cx. 53.00	1 537.00
4 Cxs. de Colchetes n. 2 — cx. 30.00	120.00
2 Cxs. de Borrachas Pinguim — cd. 4.80	384.00
25 Pastas c. aba — cd. 10.00	250.00
5 Porta carimbos rot. c. 8 lug. — cd. 40.00	200.00
5 Porta Lapis de vidro 403 — cd. 30.00	150.00
2 Porta Lapis de vidro 401 — cd. 55.00	110.00
45 Tinteiros de vidro simples — cd. 88.50	3 982.50
1.008 Cxs. de Lacre 500-10 — cx. 70.00	70 560.00
63 Bobinas HD 25 cms. — cd. 153.00	9 639.00
1 Suporte p. bobina HD 3 and.	700.00
1 Suporte p. bobina HD 2 and.	500.00
1.000 Folhas de papel p. Mult. ofício	1 200.00
14.661 Carretéis p. fitas — cd. 42.00	29 322.00
36 Litros de goma Indiana — lt. 81.60	2 937.60
76 Metros de fita p. máquina 42 mm — mt. 13.75	1 045.00
165 Resmas Flor-post (Monroe) — rs. 1 050.00	173 250.00
220 Resmas Super-bond-16 (Matarazzo) — rs. 1 250.00	274 960.00
143 Resmas Fichas (linho) 35 kg. — rs. 2 870.00	410 410.00
5 Resmas Cartão I.R.I.S. 100 — 50x65 — rs. 650.00	3 250.00
40 Resmas Cartão Brasileira 60 — 50x65 — rs. 390.00	15 600.00
356 Resmas Cartão Santista 50x65 — 80 — rs. 520.00	185 120.00
206 Resmas Cartão Santista 50x65 — 100 — rs. 650.00	133 900.00
156 Resmas Sulfite Feffer 16 — rs. 1 216.00	189 696.00
2 Resmas Sulfite Feffer 18 — rs. 1 368.00	2 736.00
241 2 Resmas Sulfite Feffer 24 — rs. 1 824.00	440 496.00
2 Resmas Sulfite Simão 40 — rs. 3 040.00	6 080.00
209 Resmas Sulfite Matarazzo 18 — rs. 1 368.00	285 922.00
1.072 Kgs. Papel HD em bobina 60 e 40 cms. — kg. 35.00	37 520.00
TOTAL	2.924.965.70

(dois milhões novecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

2.º — Bens oferecidos por Carlos Selmi-Dei

1 Marca registrada — Qualitex	350.000.00
1 Marca registrada — Sada	50.000.00
1 Girax de madeira com 16,80 mts.2 e escadas de 4,00 mts.	63.000.00
1 Girax de madeira com 82,60 mts.2	54.000.00
93,30 mts.2 de lambri aplicados nas paredes do escritório	18.000.00
3 Balcões vitrines com tampo de vidro	32 500.00
1 Balcão de ferro	4 500.00
1 Vitrine com 3,60 x 2,50 mts.	5.000.00
1 Porta de vidro e 115 prateleiras ferro 44 cm. larg.	15.000.00
75 Prateleiras de ferro com 33 cm. largura	8.000.00
82 Colunas de 2,40	6.500.00
65 X de diferentes tamanhos, laterais e de fundo	6.500.00
2 Lustres florecentes de 4 lampadas	1.000.00
2 Lustres florecentes de 3 lampadas	800.00
2 Armários de aço medindo 2,00 x 0,83 mts.	16 000.00
1 Armário de aço p. roupas c. 2 divisões	5.000.00
2 Arquivos de aço com 4 gavetas	17.000.00
4 Secretárias com 4 gavetas	20 000.00
1 Secretária com 7 gavetas	6.000.00
1 Secretária marca Securit	8.000.00
2 Mesas p. máquina de escrever	1.000.00
1 Mesa simples sem gavetas	1.000.00
1 Poltrona giratória de aço cromado	2 500.00
1 Cadeira de aço cromado p. datilógrafo	2.000.00
9 Cadeiras de madeira	900.00
2 Banquetas para telefone	900.00
1 Carrinho de ferro p. fichário c. corrente	3 000.00
1 Máquina de escrever Smith-Corona 160 espaços	3 000.00
1 Máquina manual de somar Iuzadi	28 000.00
1 Máquina manual p. enrolar fitas	5 300.00
1 Cofre de aço marca Securit	6.000.00
1 Ventilador elétrico marca Walita	2 500.00
1 Aparelho telefonico c. 2 estencões	3.000.00
1 Pie-Kap Studebaker motor 6-R-27.403 6 cilindros ano de fabricação 1954 tipo Sedan Rural. cor azul e marfim. lotação ou tonelagem 9 pessoas empregado em transporte de passageiros	250.000.00
TOTAL	1.029.100.00

Um milhão vinte e nove mil e cem cruzeiros). Assim circunscrita nossa atribuição, assinamos o presente laudo em 3 (três) vias, sem qualquer discordância entre nós, e ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para esclarecimentos que se julgarem necessários.

São Paulo, 26 de dezembro de 1960.

(a) RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO FILHO
(a) ELIEZER SOBRINHO
(a) LAERCIO LAURELLI

LISTA DE SUBSCRITORES
COMPANHIA CARLOS SELMI-DEI INDUSTRIA E COMERCIO
Relação dos subscritores do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000 ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Nome e Qualificação	Nº de Ações subscritas	Valor integralizado em bens	Valor integralizado em dinheiro	Valor a integralizar	Total Subscrito
Francisco Mazza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital	3.250	2 924.965.70	35.034.30	290.000,00	3.250.000,00
Carlos Selmi-Dei, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital	1.250	1 029.100,00	25.900,00	195.000,00	1.250.000,00
Eugenio dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital	100	—	10.000,00	90.000,00	100.000,00
Givanildo Cobucci, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital	100	—	10.000,00	90.000,00	100.000,00
Jesus Quintanilha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital	100	—	10.000,00	90.000,00	100.000,00
Adauto Scavone, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital	100	—	10.000,00	90.000,00	100.000,00
Luis Facchina, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta Capital	50	—	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Dr. Wanderley Tedeschi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital	50	—	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Totais	5.000	3.954.065.70	110.934.30	935.000,00	5.000.000,00

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA CARLOS SELMI-DEI INDUSTRIA E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 177.246, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de março de 1961, as atas das assembleias gerais preteridas e definitivas de constituição, realizadas, respectivamente, em 20 de dezembro de 1960 e 23 de janeiro de 1961, estando anexados às referidas atas, os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo por verba, de importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), relativo ao capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de março de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte — Visto — José Carlos Madia de Souza, secretário-Substituto: (a) José Carlos Madia de Souza. (220264 - Cr\$ 20.160,00)

PREDIAL, ADMINISTRADORA E AGRICOLA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

2.ª Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 1961, às 11 horas na sede social à rua Florencio de Abreu 744 nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1961, e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 9 de maio de 1961.

José Papa, Diretor Presidente (223078 - Cr\$ 2.700,00) (11, 13 e 14)

COMPANHIA BRASILEIRA DE BATERIAS ESBIC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1961

Aos 16 de fevereiro de 1961 às 10 horas da manhã, na sede social, na rua Conselheiro Rama'ho 487, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os srs. acionistas da Companhia Brasileira de Baterias ESBIC, tendo comparecido acionistas representando mais de dois terços do capital social. Assumiu a presidência da assembleia o sr. Kenneth Elmer Demarest, Diretor-Presidente da sociedade, o qual para secretário convidou a mim J. B. Pereira de Almeida Filho. Comprou-se assim a Mesa, o sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária legalmente convocada com a anterioridade por lei requerida mediante editais de convocação publicados no Jornal Gazeta Mercantil e Diário Oficial do Estado, dos dias 8, 9 e 10 de fevereiro de 1961, editais esses que li em voz alta para todos os presentes. Em seguida pediu-me o sr. Presidente que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, mencionados nos mesmos editais, o que fiz. E' o seguinte o teor desses documentos: 1 — Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Tendo se reunido para tratar de assuntos de interesse social, resolveu esta Diretoria propor a Vossas. a se reunirem oportunamente em assembleia geral extraordinária, sejam feitas as seguintes alterações nos estatutos sociais: seja alterada a redação do art. 6.º bem como sejam suprimidos seus parágrafos 1.º e 2.º dos estatutos sociais que passaria a assim redigir-se: "Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) diretores, acionistas ou não, um denominado Diretor-Presidente e o outro Diretor-Secretário, residentes no país, eleitos pela assembleia geral pelo período de 1 (um) ano, prorrogação a reeleição". — Seja alterada a redação do art. 10.º dos estatutos sociais, o qual passaria a assim redigir-se: "Art. 10.º — Em caso de licença ou impedimento de um dos membros da Diretoria, o mesmo será substituído em suas funções pelo outro Di-

retor. Em caso de vaga definitiva, será convocada uma assembleia geral que preencherá o cargo." — Seja alterada a redação do art. 15.º dos estatutos sociais o qual passaria a assim redigir-se: "Art. 15.º — Compete ao Diretor-Secretário: a) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências do país; b) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da sociedade, orientar e dirigir a contabilidade da sociedade; cuidar das obrigações desta e das despesas sociais, bem como dos bens que constituem seu patrimônio; c) secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais e desempenhar todas as demais funções inerentes ao cargo de secretário". — Sejam suprimidos os artigos 16.º e 17.º dos estatutos sociais; — Seja alterada a redação do art. 18.º dos estatutos sociais, bem como seja substituído seu parágrafo único, o qual passaria a assim redigir-se: "Art. 18.º — Os seguintes documentos, atos e contratos serão válidos com a única assinatura do Diretor-Presidente, ou de um procurador-geral, ou de dois procuradores que forem legalmente nomeados pelo Diretor-Presidente em nome da Sociedade: a) os contratos e demais documentos que envolvam responsabilidade da sociedade; b) — a assinatura de cheques, ordens de pagamento, endosso e emissão de notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito de interesse social." — Seja alterada a redação do Art. 20.º dos estatutos sociais que passaria a assim redigir-se: "Art. 20.º — A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais o exigirem." — Seja alterada a redação do art. 21.º dos estatutos sociais, que passaria a assim redigir-se: "Art. 21.º — As deliberações da Diretoria serão tomadas em conjunto pelos seus dois diretores." — Seja alterada a redação do art. 24.º dos estatutos sociais que passaria a assim redigir-se: "Art. 24.º — As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas por um acionista escolhido pela assembleia." — Que, com o suprimento dos artigos 16.º e 17.º dos estatutos sociais, os artigos 18.º em diante, ou seja até o art. 26.º dos estatutos sociais fiquem com sua numeração alterada para respectivamente 16.º a 24.º — E' essa a proposta que a Diretoria tem o prazer de apresentar aos seus acio-